



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 34.671.057/00001-34

LEI Nº 49/96 de 04 de Março de 1.996.

“Autoriza a usar dos recursos adquiridos com o convênio firmado com a FNDE, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos adquiridos com o convênio firmado com a FNDE (FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO), através da SEPLAN, para a construção da rede de Energia Elétrica de Xinguarinha À Sede do Município.

Art. 2º - esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 04 de Março de 1.996


RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal